



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

**LEI Nº 2613 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE  
DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$299.730,00 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais)**, em favor de diversas secretarias, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
020401 27 813 0113 1.0142 0000	44.90.51.00	346	100	299.730,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$299.730,00</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

**I- R\$ 299.730,00 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais)** na fonte 100 – Recursos Ordinários.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 03 de outubro de 2022

*Denise*  
**DENISE ABÁDIA PEREIRA OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL



(34) 3671-7244



saogotardo@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG